



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL
COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER CONJUNTO Nº 43 /12
CCJ/CEFOR/CUTHAB
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Altera a redação do § 4º do art. nº 68 da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, que estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre, possibilitando a atribuição de função gratificada especial para postos de confiança do Escritório-Geral de Planejamento Estratégico (EGPE), na Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento (SMPEO), e dá outras providências.

Vem a este Relator-Geral, para parecer conjunto, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal, e a Emenda nº 01, de autoria do vereador João Antônio Dib.

Em Parecer Prévio, fl. 07, a Procuradoria da Casa manifestou entendimento de que não há impedimento de ordem jurídica à tramitação da matéria. No entanto, ressaltou a obrigatoriedade de atenção aos requisitos da Lei Complementar nº 101, de 2000 quanto ao aumento de despesas com pessoal, não evidenciadas no Processo.

Na fl. 08, o vereador João Antônio Dib, Líder do Governo, esclarece que o presente Projeto não impõe acréscimos à folha de pagamento, visto que os funcionários em postos de confiança lotados no extinto GPE/GP passarão a ser lotados no EGPE/SMPEO, permanecendo com os mesmos números e níveis dos postos de confiança, bem como percebendo os mesmos valores da função gratificada especial da tabela de vencimentos de maio de 2012.

É o breve relatório.



**PARECER CONJUNTO Nº 49 /12
CCJ/CEFOR/CUTHAB
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

O Projeto em questão, em nossa análise, está em consonância com o disposto na Constituição Federal, art. 30, I e V, visto que compete aos municípios legislar sobre a sua auto-organização e prestação de seus serviços.

Além disso, a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, mais precisamente no art. 94, VII, dispõe ser de competência privativa do Chefe do Poder Executivo a iniciativa de leis que disponham sobre a criação e provimento de cargos e funções, bem como o regime jurídico de servidores públicos e a criação e estruturação de órgãos da Administração Pública Municipal.

Quanto ao mérito da proposta, o presente Projeto mostra o claro interesse do Executivo Municipal em adequar a estrutura administrativa atual da Prefeitura ao novo modelo organizacional vislumbrado pela futura administração. Ademais, as alterações propostas através do presente Projeto não implicam aumento de despesa ao erário, conforme ressaltou o Líder do Governo.

Diante do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2012.

**Vereador Luiz Braz,
Presidente da CCJ e Relator-Geral**

Aprovado pelas Comissões em 12 - 12 - 12



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Legenda:
S – Sim
N – Não
A – Abstenção
F - Falta

PARECER CONJUNTO Nº 49/12 DATA DA VOTAÇÃO: 12/12/12

PROCESSO Nº 2538/12

Votação: SIMBÓLICA NOMINAL

Comissão de Constituição e Justiça	Votação
Vereador Luiz Braz – Presidente	
Vereador Elói Guimarães – Vice-Presidente	
Vereador Bernardino Vendruscolo	
Vereador Mauro Pinheiro	
Vereador Márcio Bins Ely	
Vereador Sebastião Melo	
Vereador Waldir Canal	
Total votos Sim	
Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL	Votação
Vereador João Antonio Dib – Presidente	
Vereador Idenir Cecchim – Vice-Presidente	
Vereador Aírto Ferronato	
Vereador João Carlos Nedel	
Vereador José Freitas	
Total votos Sim	
Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação	Votação
Vereador Paulinho Rubem Berta – Presidente	
Vereador Dr. Goulart – Vice-Presidente	
Vereador Alceu Brasinha	
Vereador Adeli Sell	
Vereador Elias Vidal	
Vereador Pedro Ruas	
Total votos Sim	
Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude	Votação
Vereador Professor Garcia – Presidente	
Vereador DJ Cassiá – Vice-Presidente	
Vereadora Sofia Cavedon	
Vereador Haroldo de Souza	
Vereador Tarciso Flecha Negra	
Total votos Sim	
Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana	Votação
Vereadora Maria Celeste – Presidente	
Vereador Nelcir Tessaro – Vice-Presidente	
Vereador Luciano Marcantônio	
Vereador Kevin Krieger	
Vereador Engenheiro Comassetto	
Vereador Toni Proença	
Total votos Sim	
Comissão de Saúde e Meio Ambiente	Votação
Vereador Beto Moesch – Presidente	
Vereador Mario Manfro	
Vereador Carlos Todeschini	
Vereadora Fernanda Melchionna	
Vereador Dr. Thiago Duarte	
Vereador Valter Nagelstein	
Total votos Sim	
TOTAL DE VOTOS	
	Sim:
	Não:
	Abstenção:

RESULTADO: APROVADO EMPATADO REJEITADO

[Assinatura]
PRESIDENTE

[Assinatura]
SECRETÁRIO AD HOC